



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 778/GAB/2017
DE 04 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, estado de Rondônia, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 114.150,00 (Cento E Quatorze Mil Cento E Cinquenta Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0009.1234 - CV. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 114.150,00 (Cento E Quatorze Mil E Cento E Cinquenta Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 114.150,00 (Cento E Quatorze Mil Cento E Cinquenta Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio nº 445/2016 - Programa Calha Norte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal